



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano XVIII • Nº 3501

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDGXRDBCNEVCMEY1MZRGQZ

Resoluções



RESOLUÇÃO/CME Nº 02/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 562/2010, de 2 de Setembro de 2010, que Reestrutura o Conselho Municipal de Educação e, em consonância com a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.394/96, e,

CONSIDERANDO o quanto determina o art. 24, inciso I, e art. 31, inciso II da Lei nº 9.394/96 a qual fixa carga horária mínima anual de 800(oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200(duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e educacional, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO que as festividades em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Política do Município de Guaratinga-Ba, se darão nos dias 26 à 28 de Agosto de 2022, sendo feriado no dia 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO que consta no Calendário Escolar o dia 1º de Setembro como “Atividade suspensa”, fazendo-se necessário a alteração do calendário escolar do ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO ainda que foi submetido aos membros do Conselho Municipal de Educação, de forma remota, ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, sugerindo alteração do calendário escolar, nos termos nele especificado, obtendo apoio da maioria absoluta dos seus membros do CME.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Calendário Escolar do ano letivo de 2022, tornando letivo o dia 1º de Setembro de 2022, ficando, conseqüentemente suspensas as atividades letivas do dia 29 de Agosto de 2022, em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Guaratinga/BA, 25 de agosto de 2022.

PAULO GALDINO MARES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua Marcionílio Chaves nº 444, Fone: (73) 98115-5803 - Centro-Guaratinga-BA